



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS - CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT

TERMO ADITIVO Nº 36/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2018 CELEBRADO EM 07 DE DEZEMBRO DE 2018, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL E A FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES, PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA EXECUÇÃO DO PROJETO ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO BANCO DE FEZES NO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES PARA O TRANSPLANTE DE MICROBIOTA INTESTINAL, NOS SEGUINTE TERMOS:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A. C. Simões, na Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Reitor, Prof. JOSEALDO TONHOLO, nomeado(a) pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no *DOU* de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, RG n. 16.554.981 – IIRGD/SP e CPF n. 163.923.988-05, e do outro, a **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Senador Mendonça, Edifício Walmap, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.449.880/0001-67, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu Diretor-Presidente, Sr. RICARDO ANTÔNIO DE BARROS WANDERLEY, brasileiro, advogado, designado pela Portaria nº 002 de 13 de julho de 2020, portador da cédula de identidade nº 1098588 SSP/AL, inscrito no CPF-MF sob nº 815.647.834-72, com base no Protocolo de Intenções aprovado nos termos da Resolução CONSUNI nº 52/2014, de 11 de agosto de 2014 e na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, vêm **ADITAR** o Contrato nº 44/2018, assinado em 07 de dezembro de 2018, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

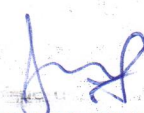
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 44/2018, firmado em 07 de dezembro de 2018, que tem como objeto a contratação de empresa para **EXECUÇÃO DO PROJETO ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO BANCO DE FEZES NO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES PARA O TRANSPLANTE DE MICROBIOTA INTESTINAL**, sob a Coordenação Geral do Prof. Dr. Manoel Álvaro de Freitas Lins Neto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - O contrato retro mencionado fica com sua vigência prorrogada por mais 01 (um) mês e 26 (vinte e seis) dias, de acordo com alteração no plano de trabalho, mudança do prazo de vigência da TED 122/2018 e finalização do prazo de execução, no período de 08 de dezembro de 2020 a 02 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitarem com o estabelecido neste Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas abaixo.

Maceió/AL, 07 de dezembro de 2020.


Prof. JOSEALDO TONHOLO
UFAL
CONTRATANTE


Sr. RICARDO ANTÔNIO DE BARROS WANDERLEY
FUNDEPES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF/MF nº:

Nome:
CPF/MF nº: